

**124ª CIRETRAN - MAUÁ****Portaria do Diretor, de 05-03-2013**

Considerando que a Lei Federal 6.575, de 30-09-1978, bem como o artigo 328 da Lei Federal 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 178/05 do Conselho Nacional de Trânsito e em especial as Portarias do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – SP 938, de 24-5-2006., 534, de 13-2-2007, 728 DE 15-04-2009 E 977 DE 28-05-2009, normas estas que dispõem sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos; Considerando a existência de elevado número de veículos automotores e ciclomotores nessas condições, no Pátio de Recolha de Veículos, sob jurisdição desta Ciretran, o Delegado de Polícia Diretor resolve;

Artigo 1º - Promover, nos termos da Portaria Detran/SP 938/2006, 534/2007, 728/2009 E 977/2009 a venda em Leilão Público, dos veículos automotores e ciclomotores que, com base no artigo 328, da Lei 9.503, de 124-09-1997, encontram-se, removidos, apreendidos e retidos no Pátio da referida CIRETRAN, por período superior a 90 dias, conforme determina o artigo 5º da Lei Federal 6.575/78;

Artigo 2º - Os veículos que apresentarem adulteração ou remarcação do chassi serão retirados do leilão e colocados à disposição da autoridade competente de Polícia Judiciária que diligenciará quanto à origem dos mesmos;

Artigo 3º - O Serviço do Centro de Processamento de Dados da 124ª Ciretran emitirá extratos referentes ao cadastro dos veículos a serem leiloados, com base na numeração do chassi e motor quando houver, para verificação de possível registro de crimes patrimoniais ou possível interesse de Corregedoria do Detran, bem como pesquisa junto ao Sistema de Registro Digitalizado de Ocorrências (RDO) da Polícia Civil hipótese em que serão retirados do leilão;

Artigo 4º - Os veículos que recolhidos ou apreendidos por determinação judicial ou à disposição da autoridade policial, serão levados à leilão mediante prévia e específica autorização conferida pela autoridade judiciária competente ou quando não mais persistir restrição no âmbito da Polícia Judiciária;

Artigo 5º - Serão notificados os proprietários, constantes dos registros dos referidos veículos para que, dentro do prazo de 20 dias a contar da data da notificação, providenciem a retirada do seu veículo, mediante a liberação da(s) Autoridade(s) competente(s), e saldando os débitos relativos a multa(s), ipva(s), taxas devidas, despesas com remoção, apreensão, depósito e estadia, bem como, notificações por via postal ou edital e as decorrentes do leilão. Em caso de veículos alienados, serão notificados também os respectivos credores, quando possível, que deverão submeter às condições de retirada acima descrita;

Artigo 6º - Não havendo manifestação do notificado publicar-se-á a notificação por edital, uma vez no Diário Oficial do Estado e duas vezes na imprensa de grande circulação, para fim, de no prazo de 30 dias, retirar seu veículo do pátio, afixando-se cópia do referido edital na Reparação;

Artigo 7º - do edital constarão: I - o nome ou designação da pessoa ou razão social que figurar no Certificado de Registro ou Licenciamento como proprietário do veículo; II – Caracteres da placa e chassi, marca/modelo, ano de fabricação de veículo, quando possível sua identificação, não necessariamente nesta ordem; III – designação do credor ou alienante, na hipótese de o veículo estar com penhora, arresto, sequestro, alienação fiduciária ou com reserva de domínio, desde que haja registro dos respectivos atos jurídicos na repartição de trânsito;

Artigo 8º - a Comissão de Leilão será presidida por este Delegado de Polícia Diretor Dr. Sérgio de Campos Simionato e será composta por mais de 02 componentes, Secretário: Mario Massao Yamashita, Escrivão de Polícia, R.G. 5.382.890 (SSP/SP); Membro: Antonio Francisco Nunes Lopes, Investigador de Polícia, R.G. 16.261.184 (SSP/SP), ficando designada a Perita Avaliadora Enede Caggiano, Perito Avaliador Oficial do Estado de São Paulo, RG 5.000.466 (SSP/SP), ao qual caberá, mediante termo de compromisso, todos os atos previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria Detran 938/06;

Artigo 9º - Todos os veículos automotores e ciclomotores serão vendidos na condição de sucata, sem direito à documentação consequentemente ao registro e licenciamento dos mesmos. O chassi, quando houver, será inutilizado, isto é, descaracterizado por um Prestador de Serviços da Leiloeira Oficial, designada para o mister, permanecendo apenas os 03 últimos dígitos, e as placas retiradas para devolução junto à Comissão de Leilão;

Artigo 10º - Fica designada a Leiloeira Oficial sorteado em 05-02-2013 pela Comissão de Leilão do Detran-SP através da Comissão designada, nos termos da legislação em vigor e constante da lista quintupla apresentada por esta Ciretran através do ofício 0100/2012 de 12-11-2012, Caroline de Sousa, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 738, a qual cumprirá as funções determinadas pela Portaria Detran/SP 938/2006 e suas alterações, conforme carta de autorização para venda em Leilão expedida pelo Presidente da Comissão;

§ Tendo em vista o grande número de veículos pré relacionados para o procedimento de leilão, o leilão será

realizado em datas distintas, ou seja, em 03 (tres) ou mais etapas, as quais serão deliberadas oportunamente pela Comissão de Leilão;

Artigo 11º - no ato do leilão, o comprador deverá depositar o equivalente a 25% de sinal sobre o valor do veículo arrematado e mais 5% correspondente à comissão do leiloeira, os 75% restante deverão ser liquidados em 24 horas, através de depósito bancário ou outro tipo de pagamento. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na perda do sinal em favor do comitente (Administração Pública), de acordo com o artigo 39 do decreto Federal 21.981/32;

Artigo 12º - a Comissão de Leilão providenciará para que as multas, taxas devidas e as despesas com remoção, apreensão, depósito e estadia, bem como, as notificações via postal, por editais, Comissão da Leiloeira, e as demais, despesas de Leilão sejam recolhidas aos respectivos credores, bem como o destino do saldo final, observados os dispositivos do artigo 29º em todos os seus incisos e parágrafos, e artigos 30º e 31º da Portaria Detran 938/2006;

Artigo 13º - a Leiloeira, decorridos 45 dias da data da realização do Leilão, impreterivelmente, realizará, prestação de contas do mesmo;

Artigo 14º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**156ª CIRETRAN - JACAREÍ****Portarias do Diretor, de 27-3-2013****NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

P.A.nº 066/CRT/2011-CASSAÇÃO DE CNH NOME DO CONDUTOR N° DO PGU/REGISTRO MUNICÍPIO DA CNH LEANDRO DE OLIVEIRA 04498279147 JACAREÍ-SP

Comunico Vsa. que após a tramitação do procedimento Administrativo em epígrafe, foi imposta a penalidade de CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme disposto no Artigo 263, Inciso I do CTB.

Notifico a Vsa. que, sua CNH foi Cassada, e assim sendo, deverá entrega-la imediatamente nesta CIRETRAN, sito a RUA WALDOMIRO ANSELMO 25 – JD. MARCONDES – JACAREÍ/SP.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

P.A.nº 030/CRT/2011-CASSAÇÃO DE CNH NOME DO CONDUTOR N° DO PGU/REGISTRO MUNICÍPIO DA CNH SERGIO AUGUSTO AMARAL 01402122604 JACAREÍ-SP

Comunico Vsa. que após a tramitação do procedimento Administrativo em epígrafe, foi imposta a penalidade de CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme disposto no Artigo 263, Inciso I do CTB.

Notifico a Vsa. que, sua CNH foi Cassada, e assim sendo, deverá entrega-la imediatamente nesta CIRETRAN, sito a RUA WALDOMIRO ANSELMO 25 – JD. MARCONDES – JACAREÍ/SP.

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

P.A.nº 040/CRT/2011-CASSAÇÃO DE CNH NOME DO CONDUTOR N° DO PGU/REGISTRO MUNICÍPIO DA CNH JULIO CEZAR CORREA GONÇALVES 04168431548 JACAREÍ-SP

Comunico Vsa. que após a tramitação do procedimento Administrativo em epígrafe, foi imposta a penalidade de CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme disposto no Artigo 263, Inciso I do CTB.

Notifico a Vsa. que, sua CNH foi Cassada, e assim sendo, deverá entrega-la imediatamente nesta CIRETRAN, sito a RUA WALDOMIRO ANSELMO 25 – JD. MARCONDES – JACAREÍ/SP.

**Portaria do Diretor, de 27-3-2013**

Notificação de Decisão de Procedimento Administrativo P.A.nº 036/CRT/2011-CASSAÇÃO DE CNH NOME DO CONDUTOR - N° DO PGU/REGISTRO - MUNICÍPIO DA CNH

JOÃO CARLOS LEMES DA SILVA - 01621663937 - JACAREÍ-SP

Comunico Vsa. que após a tramitação do procedimento Administrativo em epígrafe, foi imposta a penalidade de CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme disposto no Artigo 263, Inciso I do CTB.

Notifico a Vsa que, sua Carteira Nacional de Habilitação foi Cassada, e assim sendo, deverá entrega-la imediatamente nesta CIRETRAN, sito a RUA WALDOMIRO ANSELMO 25 – JD. MARCONDES – JACAREÍ/SP.

**189ª CIRETRAN - VARGEM GRANDE DO SUL****Portarias do Diretor, de 27-3-2013****Suspendendo:**

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) ANTONIO DAVIS PEREIRA, CNH REG/PGU 01998063900, pelo prazo de 08 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 240901015311, 050203972311 e 0701010157912, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 040/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) ORLANDO MANZONI, CNH REG/PGU 00624268943, pelo prazo de 02 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 171201049611, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 041/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) IRANI DE SOUZA VIEIRA GAMBAROTO, CNH REG/PGU 01740417596, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 140101025012, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 042/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) ANDERSON CESAR PRUDENTE, CNH REG/PGU 03546300372, pelo prazo de 13 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 060303279510, 010503185410 e 061103245610, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 043/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) VALDIR FERNANDEZ, CNH REG/PGU 01948847068, pelo prazo de 21 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 060303279210, 030403059010, 010103237811, 180600933911, 011000934211 e 311200880411, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 044/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) ADRIANO FREDERICO MARTINS, CNH REG/PGU 03824428184, pelo prazo de 12 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 220101060812, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 045/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) SIDNEI DE JESUS GALDINO, CNH REG/PGU 04374784873, pelo prazo de 06 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 0307027886410 e 300700987511, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 046/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) BENEDITO NOGUEIRA, CNH REG/PGU 04025651993, pelo prazo de 12 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 061103244810, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 047/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) CARLOS FRANCISCO RABELO BATISTA, CNH REG/PGU 03681107936, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 010103239111, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 048/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) MARCELO BOTACCINI FERNANDES, CNH REG/PGU 00698679894, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 070202520809, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 049/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) NAOIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CNH REG/PGU 02633457482, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 100501729607, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 050/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) TIAGO FRANCISCO CANDIDO, CNH REG/PGU 04051583189, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 031003003109, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 051/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) APARECIDA DE FATIMA GINDRO, CNH REG/PGU 01759552721, pelo prazo de 02 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 040901715010, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 052/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) EDIVAN JOSE PEREIRA, CNH REG/PGU 03695268664, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 030403055710, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 053/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) CLAUDIO ELISIO ALVES, CNH REG/PGU 01482476660, pelo prazo de 12 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 020404100411, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 054/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) MARCIO AUGUSTO GADIANI, CNH REG/PGU 00736613105, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 180903986510, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 055/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) CLAUDIONISIO MORATTI, CNH REG/PGU 02178386008, pelo prazo de 07 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 031002999209 e 050603527210, por ter

infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 056/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) ANTONIO BARBOSA DE QUEIROZ, CNH REG/PGU 04933700241, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 311200880811, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 057/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) CARLOS ALEXANDRE LINOS, CNH REG/PGU 02691190600, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 080803419104, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 058/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) ALFREDO APARECIDO PRESTI, CNH REG/PGU 01901482874, pelo prazo de 07 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 021001800210 e 041202574010, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 059/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) ANTONIO JOAO DOS SANTOS, CNH REG/PGU 01622166299, pelo prazo de 02 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 041202571510, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 060/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) JOAO MUNIZ CORREA, CNH REG/PGU 01955245798, pelo prazo de 02 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 040901713810, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 061/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) CLAUDIO LUIS MENGALI, CNH REG/PGU 03547516210, pelo prazo de 02 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 140101024912, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 062/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) ALEX MEGLORINI MINELLI, CNH REG/PGU 00929809160, pelo prazo de 12 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 101200930111, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 063/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) EDVALDO MOREIRA DA SILVA, CNH REG/PGU 03424272513, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 040702429409, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 064/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) FLAVIO AFONSO SALLA, CNH REG/PGU 04135006833, pelo prazo de 02 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 270800802111, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 065/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) RUBENS CARLOS PASSONI, CNH REG/PGU 02049359977, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 140101024812, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 066/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) MARCOS ROMERITO PINTO, CNH REG/PGU 03030392085, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 071103391809, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 067/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) RICARDO DE ANDRADE, CNH REG/PGU 02631368285, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 071103388809, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 068/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) MARCIA APARECIDA PEREIRA, CNH REG/PGU 01533950288, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 010103237611, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 069/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) CLODOALDO OLIVEIRA DE SA, CNH REG/PGU 00666035402, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 071103390009, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 070/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) GEORGE WILIAN VIEIRA, CNH REG/PGU 03825548776, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 110200787612, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 071/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) CARLOS JOSE DE JESUS, CNH REG/PGU 00623957570, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 040702429009, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 072/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) EXPEDITO CUSTODIO DA SILVA JUNIOR, CNH REG/PGU 02949961726, pelo prazo de 08 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 010503181610, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 073/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) LEANDRO DE ALMEIDA MORAES, CNH REG/PGU 03434909670, pelo prazo de 12 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 250200765612, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 074/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) TIAGO COSSOLIN PEDRILLO, CNH REG/PGU 01253696200, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 220101061412, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 075/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) TARLEY EDUARDO FREIRE, CNH REG/PGU 01912640901, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 040201612812, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 076/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) JULIANA CRISTINA NELO, CNH REG/PGU 04083415800, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 151000931911, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 077/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) SEBASTIANA APARECIDA GONCALVES BONADIA, CNH REG/PGU 02205442437, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 041202572810, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 078/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) WALTER TATONI NETO, CNH REG/PGU 02203433763, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 050603528210, por ter infringido os termos dos artigos

256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 079/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) PEDRO CORSI NETO, CNH REG/PGU 01885597001, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 240901015011, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 080/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) THIAGO BENEVIDES DE PONTES, CNH REG/PGU 02312301343, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 110200788912, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 081/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) BENEDITO BORGES DE CARVALHO, CNH REG/PGU 02412716046, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 040201612612, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 082/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) SIMONE ANGELO MORENO, CNH REG/PGU 03902808464, pelo prazo de 06 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 081000921111, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 083/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) JOAO AUGUSTO RUI, CNH REG/PGU 02057834537, pelo prazo de 06 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 270800802411, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 084/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) JOSE RITA RIBEIRO, CNH REG/PGU 02161593953, pelo prazo de 02 meses, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 060303279810, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 085/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a) PAULO ROBERTO BAPTISTA, CNH REG/PGU 04702764464, pelo prazo de 01 mês, a contar da ciência desta, referente a(s) Portaria(s) Detran 261100715811, por ter infringido os termos dos artigos 256,259,261,268 do CTB e Portaria Detran 1460 de 26-07-2005 (Port. 086/12).

O direito de dirigir veículos automotores do(a) condutor(a